

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

EUDES VITOR BEZERRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Renata Botelho Dutra; Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-968-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI
DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO II

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO II”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A Pesquisa Jurídica na Perspectiva da Transdisciplinaridade”.

O Grupo de Pôsteres em comento ocorreu no segundo dia do evento, ou seja, 25/06/2024, oportunidade na qual foram realizadas as apresentações orais, na ordem abaixo, dos seguintes temas e respectivos autores:

1º) RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR POR ACIDENTE DE

TRABALHO EM RAZÃO DA MORTE: UM ESTUDO SOBRE OS CRITÉRIOS

DE QUANTIFICAÇÃO DO DANO. Autoria de Pedro Fernandes Diniz Pereira, sob a orientação do Professor Fabrício Veiga Costa;

2º) UMA ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLIANCE NA GESTÃO

EMPRESARIAL. Autoria de Michelly Monteiro Pacheco, sob a orientação do Professora Larissa Maia Freitas Salerno Miguel Santos;

3º) O DESAPARECIMENTO DE TUVALU EM DECORRÊNCIA DA CRISE CLIMÁTICA E O METAVERSO COMO ALTERNATIVA PARA A PERPETUAÇÃO DA CULTURA LOCAL. Autoria de Raquel de Melo Furini;

4º) O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A EFETIVIDADE DOS DIREITOS

E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: ESTUDO HERMENÊUTICO SOBRE A

ETICIDADE E JURISDICIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 2.338/2023. Autoria de João Eduardo Gomes Passarinho Menezes;

5º) OS DESAFIOS DA REGULAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL NA ERA DIGITAL: UM OLHAR SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Autoria de Júlia Mesquita Ferreira, sob a orientação do Professor Yuri Nathan da Costa Lannes;

6º) Planejamento Sucessório: maximizando os benefícios fiscais com a doação de cotas ou ações em holdings familiares. Autoria de Nathália Alves Fernandes;

7º) OS IMPACTOS DA GLOBALIZAÇÃO NA PROTEÇÃO DE MARCAS E DAS

RELAÇÕES CONTRATUAIS. Autoria de Giulia Leite Beloni dos Santos e Ana Beatriz Guerra;

8º) A PRIVACIDADE NO CONTEXTO DIGITAL E OS IMPACTOS DO BIG DATA NA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO. Autoria de Eloísa Celes Nunes, sob a orientação da Professora Jéssica Amanda Fachin;

9º) SEGURANÇA OU ESPIONAGEM? O ESTADO DE VIGILÂNCIA NO BRASIL. Autoria de Marcelo Carvalho Berardo, sob a orientação da Professora Jéssica Amanda Fachin;

10º) POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PARA A ERA DA INFORMAÇÃO:

desafios para o Brasil. Autoria de Ana Laura Cardoso Jacobassi, sob a orientação do Professor Yuri Nathan da Costa Lannes;

11º) SHARENTING: a produção de conteúdo para as redes sociais em detrimento do direito à privacidade das crianças. Autoria de Barbara Luzini Pimenta Peli, sob a orientação Cildo Giolo Junior;

12º) SOLUÇÕES SOCIAIS PARA AMENIZAR A COLETA INDISCRIMINADA DE

DADOS PESSOAIS VIA MÍDIAS SOCIAIS E FERRAMENTAS DE PESQUISA. Autoria de Ana Júlia Correia Fuzaro;

13º) REDES SOCIAIS E INFLUENCIADORES DIGITAIS: os grandes responsáveis pelo aumento da pirataria na moda. Autoria de Thamirys Camargo Sanrroman;

14º) TRIBUTAÇÃO E EMPREENDEDORISMO: OS IMPACTOS DO ICMS NA

INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA BRASILEIRA. Autoria de João Pedro Cafola Bastos.

Assim, convidamos os leitores para uma agradável apreciação da íntegra dos pôsteres sobre “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO II” que se encontram nesta publicação.

Atenciosamente;

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra (PPGDIR/UFMA e IDEA São Luís/MA)

Profª. Ms. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni (USP)

Prof. Ms. João Pedro Ignácio Marsillac (Universidade Presbiteriana Mackenzie)

SEGURANÇA OU ESPIONAGEM? O ESTADO DE VIGILÂNCIA NO BRASIL

Jéssica Amanda Fachin¹
Marcelo Carvalho Berardo

Resumo

INTRODUÇÃO: No contexto da Quarta Revolução Industrial, em que a tecnologia da informação avança a passos largos e céleres, pessoas estão, cada vez mais, acostumadas e dependentes da utilização das tecnologias em rede, as quais nos auxiliam em, praticamente, todas as situações cotidianas, sejam em questões mais complexas, como reuniões de trabalho, compartilhamento de documentos sigilosos, ou mesmo em questões simples, como, por exemplo, solicitar uma refeição através de aplicativos para tal finalidade. Entretanto, algo em comum a toda e qualquer comunicação eletrônica, das mais complexas às mais simplórias, recai sobre a existência de coleta, compartilhamento, tratamento e armazenamento de dados eletrônicos, fornecidos pelos próprios usuários dos serviços de comunicação. Referidas informações, muitas vezes, contém dados sensíveis capazes de identificar, de forma minuciosa, o perfil do usuário, seus gostos, rotinas, opiniões sociais, políticas e econômicas, enfim, retratam verdadeiro histórico, causando grandes repercussões, quando compartilhado de forma indevida, desviando-se a finalidade. Neste cenário, surge a necessidade de se impor regras de um estado democrático de direito, principalmente no que tange a segurança dessas informações, acompanhando a evolução da sociedade, imprimindo mecanismos para garantia da ordem, privacidade, segurança e demais interesses sociais, políticos e econômicos da sociedade. Nasce, então, a necessidade do Estado em coletar, tratar, analisar e armazenar dados, no intuito de fiscalizar a utilização das tecnologias em rede, com propósito de exercer o poder público e garantir a soberania nacional, interesses públicos, prevenir e combater a prática de crimes, enfim, garantir a segurança e preservar interesses sociais, políticos e econômicos, com a mesma perspicácia em que realizada fora do âmbito das tecnologias em rede. Ocorre que, em meio a inúmeros meios tecnológicos de mineração de dados, podem ocorrer fissuras no processo em questão, como vazamentos de dados sensíveis, os quais possuem amplo potencial para acarretar consideráveis danos. Muitas das informações coletadas contém alto grau de impacto social, político ou econômico e, se num primeiro momento foram coletadas com a finalidade de se garantir a segurança e outros interesses públicos dos entes estatais, existindo falhas no processo de mineração e armazenamento destes dados, referidas informações podem compor verdadeira matéria prima para utilização em interesses obscuros, indicando verdadeira utilização da máquina pública, através de agências de investigação, por exemplo, para obtenção de dados eletrônicos com conteúdos de interesses estritamente individuais, em verdadeiro desvio de finalidade. Exposto este cenário, nota-se o surgimento de questionamentos como a existência de um Estado de Vigilância no Brasil, bem como incógnitas sobre a utilização dos dados coletados sob a égide da Segurança

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Pública, realizada nos meios virtuais de comunicação, através da coleta, armazenamento, análise e tratamento de dados eletrônicos de cidadãos, empresas e, até mesmo, entes governamentais, nacionais e estrangeiros, questionando-se sobre a existência da figura da espionagem que, em outras palavras, é resultante do desvio de finalidade na mineração de dados eletrônicos. Casos amplamente divulgados e conhecidos, como a do ex-técnico da CIA, Edward Snowden, nos fazem refletir sobre a existência de um desvio de finalidade, episódio não isolado, quando estudamos apurações sobre casos teoricamente ocorridos no Brasil, tais como as operações “First Mile” e “Vigilância Aproximada”, desencadeadas pela Polícia Federal, para apuração de possível utilização indevida da ABIN, Agência Brasileira de Inteligência, na coleta, tratamento e armazenamento de dados, com possíveis desvios de finalidade. A existência do Estado de Vigilância no Brasil, bem como o desvio de finalidade na mineração de dados, são alguns dos questionamentos enfrentados neste trabalho.

PROBLEMA DE PESQUISA: A existência de coleta, tratamento, análise e armazenamento de dados eletrônicos realizados por entes públicos, sob a justificativa de garantia de segurança pública em meio eletrônico, desdobra-se em outro cenário, quando se analisa a possibilidade da existência de desvios de finalidade na obtenção e utilização das referidas informações, apontando para um cenário de verdadeira espionagem. A existência de vigilância estatal é fato a ser analisado de forma mais abrangente, principalmente quando trazidos à baila casos concretos, como a do ex-técnico da CIA, Edward Snowden, bem como da ABIN, Agência Brasileira de Inteligência. Diante disso, o trabalho se centra no vasto poderio de intervenção estatal, no que tange a capacidade de minerar dados eletrônicos, a utilização “secundária” das informações coletadas deve constituir ponto de análise, pesquisa e estudo, diante da possibilidade da existência de desvio de finalidade, em inclinação ao estado de espionagem.

OBJETIVO: O presente trabalho norteia-se pela realização de um estudo analítico sobre a existência de um Estado de Vigilância no Brasil, abordando a linha tênue entre o que vem a ser “vigilância pró-segurança” e o que poderia configurar verdadeiro meio de espionagem, considerando o amplo acesso, coleta, tratamento e armazenamento de dados, muitas vezes repletos de conteúdo sigiloso. Considerando casos mundialmente conhecidos, como o do ex-técnico da CIA, Edward Snowden, o presente trabalho visa traçar semelhanças com casos recentemente divulgados no Brasil, como as operações “First Mile” e “Vigilância Aproximada”, desencadeadas pela Polícia Federal, para apuração de possível utilização indevida da ABIN, Agência Brasileira de Inteligência, na coleta, tratamento e armazenamento de dados.

MÉTODO: Utilizando-se a do método dedutivo, baseando-se em pesquisas acadêmicas sobre Estado de Vigilância, atreladas a análise de casos práticos de origem estrangeira e brasileira, o presente trabalho científico buscará responder a problemática proposta.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados obtidos, até o presente momento, indicam a existência de possíveis fissuras no processo de coleta, análise, tratamento e armazenamento de dados eletrônicos, principalmente em relação aqueles que detêm de legitimidade para o exercício dessa mineração de dados, mas sob a justificativa do exercício da segurança pública, proteção de interesses políticos, sociais e econômicos, resultando em verdadeiro repositório/arsenal de informações, dotado de elevado potencial técnico, econômico, político e, por que não dizer, destrutivo.

Palavras-chave: Segurança, Espionagem, Estado de Vigilância no Brasil, Mineração de Dados, Tecnologia da Informação

Referências

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, [2020].

BRUNO, Fernanda et al. Tecnopólicas da Vigilância. Perspectivas da margem. São Paulo: Boitempo, 2018.

CARTACAPITAL. First Mile: PF cumpre 9 mandados em operação que investiga uso ilegal de software da Abin. CartaCapital, 27 jan. 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/cartaexpressa/first-mile-pf-cumpre-9-mandados-em-operacao-que-investiga-uso-ilegal-de-software-da-abin/>. Acesso em: 26 abr. 2024.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

G1. Entenda o caso de Edward Snowden, que revelou espionagem dos EUA. G1, 09 jul. 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/07/entenda-o-caso-de-edward-snowden-que-revelou-espionagem-dos-eua.html>. Acesso em: 26 abr. 2024.

HOBBS, T. Leviatã ou matéria forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Tradução João Paulo Monteiro e Maria Nizza da Silva, Martins Fontes, São Paulo, 2003.

LEITE SAMPAIO, J. A.; COSTA ASSIS, C. (2021) «Estado de vigilância», Cadernos de Direito Actual, (16), pp. 178–200.

MOLINARO, C. A.; SARLET, I. W. Sociedade em rede, internet e estado de vigilância: algumas aproximações. Revista da AJURIS. Porto Alegre: Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, v. 40, n. 132, dezembro de 2013.